



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
CEP: 36.600-000 | Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>



DECRETO LEGISLATIVO Nº 238 de 10 de julho de 2025

Aprova, sem ressalvas, as Contas Prefeitura Municipal de Bicas relativas ao exercício financeiro de 2023, acolhendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Mesa da Câmara Municipal de Bicas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 44, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso I, do art. 185, do Regimento Interno, e tendo em vista decisão do Plenário, tomada em reunião plenária, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Bicas, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Parágrafo Único. É acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais, em consonância com o Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, votado e aprovado em Plenário.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 10 de julho de 2025.


Isaías Pereira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Bicas


Igor Maia da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bicas


Diogo Rocha Muniz

Secretário da Câmara Municipal de Bicas

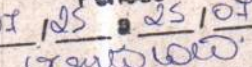
PROMULGADO

Em 10 / 07 / 2025


PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período
10 / 07 / 25 a 25 / 07 / 25


VISTO DO FUNCIONÁRIO

